Os Vereadores infra-assinados no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art. 134, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, submete à apreciação do plenário a seguinte proposição:

SUMULA

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001 AO PROJETO DE LEI Nº. 46/2024 DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º O anexo orçamentário da relação da proposta da despesa do Projeto de Lei nº. 46/2024, passa a vigorar com a seguinte redação nos órgãos e elementos que especifica:

Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

54 10.301.0168 4.4.90.52.00.00.00.00.1.0500.1002.02.00.00 - EQ MATERIAL.....R$ 5.000,00
53 10.301.0168 3.3.90.30.00.00.00.00.1.0500.1002.02.00.00 - MAT CONSUMO.....R$160.000,00

Unidade: 07.01 - AGRICULTURA E PECUÁRIA

63 20.122.0189 3.3.90.30.00.00.00.00.1.0500.0000.00.00.00 – MAT CONSUMO.....R$ 265.000,00
78 18.541.0199 4.4.90.52.00.00.00.00.1.0500.0000.00.00.00 – EQ MATERIAL.....R$ 5.000,00
79 18.541.0199 4.4.90.52.00.00.00.00.1.0500.0000.00.00.00 – EQ MATERIAL.....R$ 5.000,00

Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE OBRAS

81 04.122.0133 4.4.90.51.00.00.00.00.1.0500.0000.04.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$100.000,00
81 04.122.0133 4.4.90.52.00.00.00.00.1.0500.0000.00.00.00 - EQ MATERIAL.....R$ 10.000,00
86 04.122.0133 4.4.90.51.00.00.00.00.1.0500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00
84 04.122.0133 4.4.90.51.00.00.00.00.1.0500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.000,00
80 04.122.0133 3.3.90.30.00.00.00.00.1.0500.0000.00.00.00 - MAT CONSUMO.....R$ 496.410,00
80 04.122.0133 3.3.90.36.00.00.00.00.1.0500.0000.00.00.00 - OUTROS SERV TERC.....R$ 96.000,00
80 04.122.0133 3.3.90.39.00.00.00.00.1.0500.0000.00.00.00 - OUTROS SERV TERC.....R$ 270.000,00
83 04.122.0133 3.3.90.30.00.00.00.00.1.0500.0000.00.00.00 - MAT CONSUMO.....R$ 640.000,00

Órgão: 09.00 - SEC. ASSITENCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

96 08.244.0201 3.3.90.39.00.00.00.00.1.0500.0000.00.00.00 - OUTROS SERV TERC.....R$ 75.000,00
96 08.244.0201 4.4.90.51.00.00.00.00.1.0500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00

Art. 2º Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 19 de novembro de 2024

Ver Renato Fernandes de Mello
Bancada do MDB

Ver Marcelo Teixeira Dotto
Bancada do PT

Ver João Juarez Saydelles
Bancada do UB

JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA

Justifica-se tal emenda tendo em vista as modificações feitas pelo Poder Executivo com relação as despesas de custeio e investimentos, priorizando esses em detrimento daqueles o que, de certa forma, vem a prejudicar a execução financeira para o exercício de 2025.

Sala das Comissões, aos 19 de novembro de 2024

Ver Renato Fernandes de Mello
Bancada do MDB

Ver Marcelo Teixeira Dotto
Bancada do PT

Ver João Juarez Saydelles
Bancada do UB